



ESTADO DO TOCANTINS Prefeitura Municipal de Rio dos Bois

Governo Justo e Democrático!

Administração 2013/2016



*Foi pedido
visto dia 19/04/14*

PROJETO DE LEI Nº 004/2014 Rio dos Bois/TO, de 07 de Abril de 2014.

“Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a adquirir Bem Imóvel Urbano, e dá outras providências”.

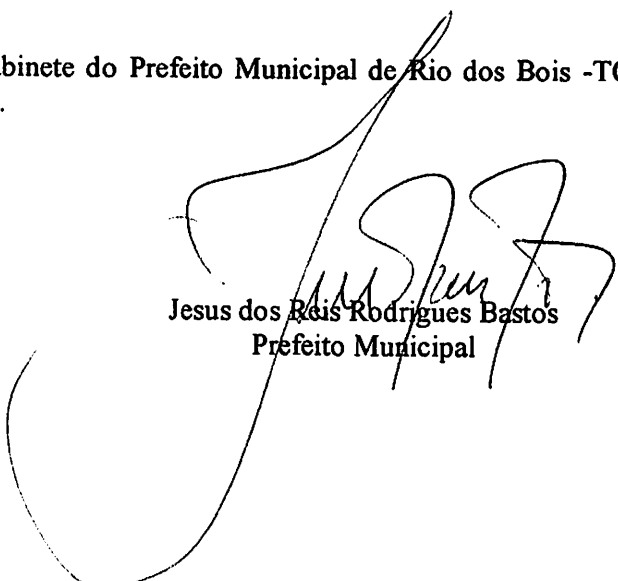
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aquisição de um Imóvel localizada na Quadra 08, lote 17, na Rua Tocantins, com Área de 394,98m², Centro de Rio dos Bois/TO.

Artigo 2º - O Imóvel referenciado no Artigo 1º desta Lei será incorporado ao patrimônio Municipal de Rio dos Bois/TO.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois -TO, aos 07 dias do Mês Abril de 2014.


Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal